REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.673/86 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.986

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á CLEIA TEREZIHA DE MOURA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à CLEIA TEREZINHA DE MOURA ' DIAS, localizado na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à Folha ' 23, Quadra 10, Lote 16, com os limites e características sequintes: ' Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 15, pelo lado esquerdo com o lote de nº 17, frente com a V-236, fundos com o lote nº 05 e 06, medindo 35m00 de lateral direita, 12m00 de frente, 35m00 de lateral esquerda e 12m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçã, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ' ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =